

Código 0269 - “Rubrica não existe no cadastro do empregador”

Código: 0269

Descrição: “Rubrica não existe no cadastro do titular”

Ações Sugeridas: - Verifique se a rubrica foi enviada para o Portal do eSocial

1 - Correção: Acesse o **Gerenciamento de Transmissão do eSocial**, filtre por Eventos Iniciais - S1010 e clique na seta avança.

FP Gerenciamento de Transmissão do e-Social - Ambiente de Produção

Filtros para pesquisa:

- Eventos Iniciais
- Eventos Não Periódicos
- Eventos Periódicos

Evento: S-1010 - Tabela de Rubricas

Data de Emissão

Inicial: []/[]/[] ... Final: []/[]/[] ...

Modo lançamento

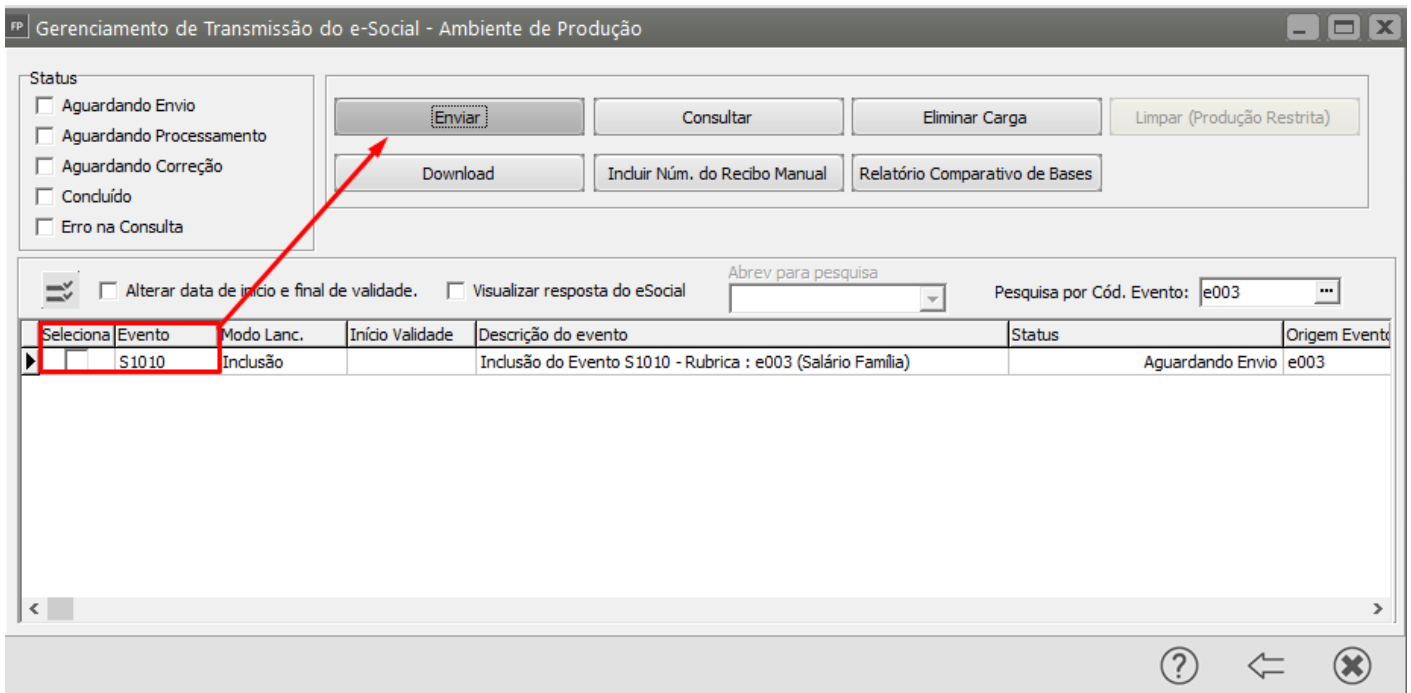
- Inclusão
- Alteração
- Exclusão
- Retificação

Fechamento dos Eventos Periódicos Reabertura dos Eventos Periódicos Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência Carga Manual dos Eventos

? ✕ ➔

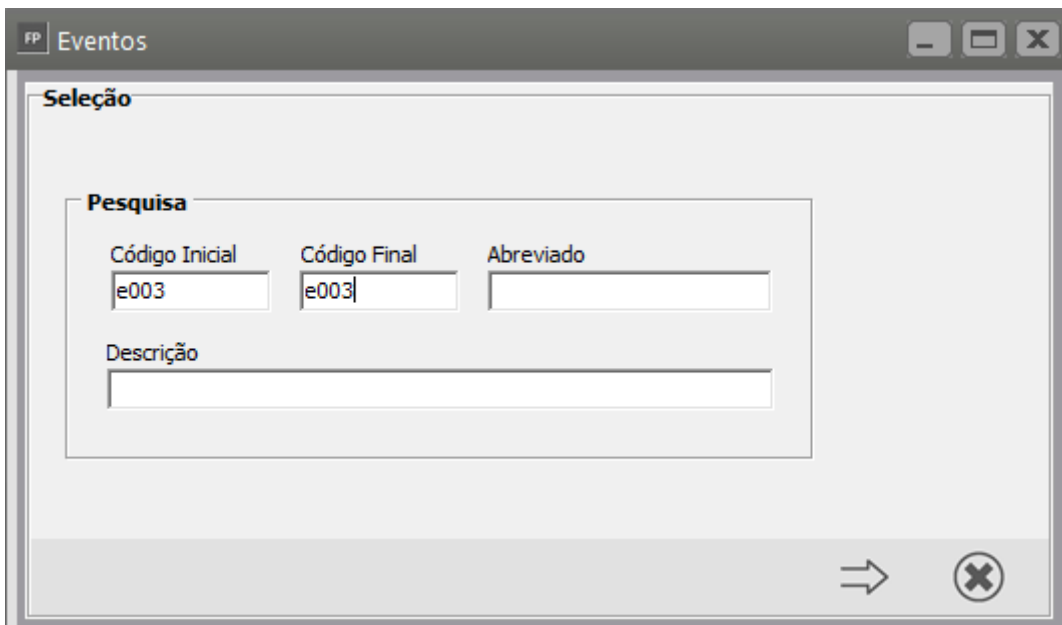
Verifique se o evento com inconsistência consta na relação dos eventos do Gerenciamento.

a) Caso o evento constar na relação e o status do mesmo Aguardando envio, faça o envio para o Portal do eSocial



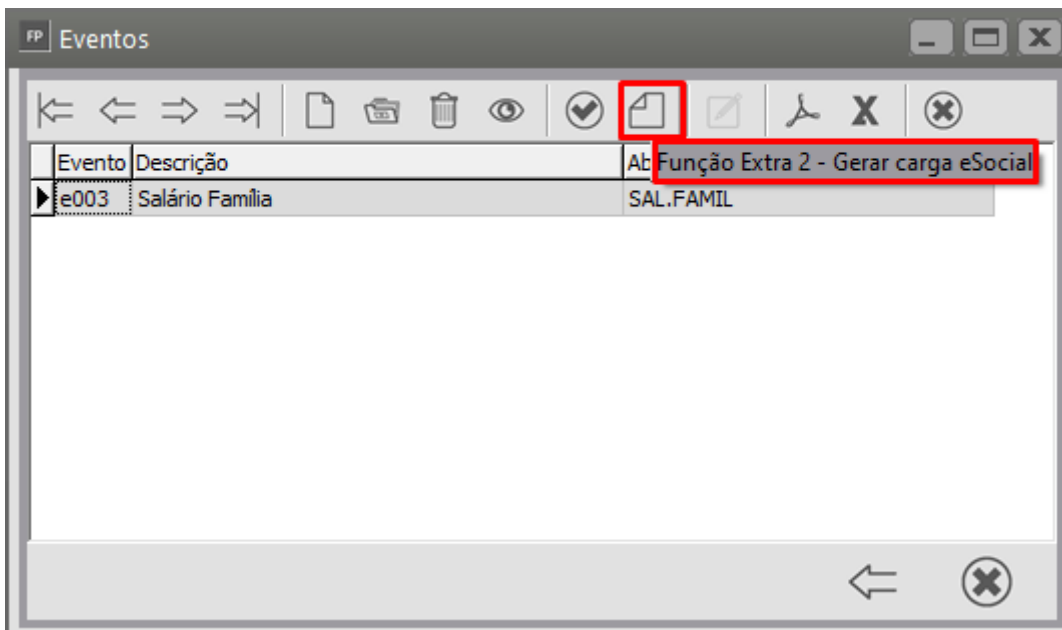
b) Caso o evento constar no gerenciamento e seu status for concluído com sucesso, verifique se a carga possui número do recibo, e se não, faça o reenvio do mesmo, pois no Portal o evento ainda não foi encontrado. Caso esteja concluída, e com o nº do recibo, verifique se a data de validade é a mesma data da obrigatoriedade dos eventos iniciais da sua empresa, se estiver diferente, selecione o evento e envie novamente com o campo "alterar data de início e final da validade" habilitado, e o sistema irá te pedir uma senha do suporte: 07789009

c) Caso Não conste no Gerenciamento de Transmissão do eSocial, acesse o menu **Manutenção > Eventos > Manutenção >**, pesquise pelo evento e Clique na seta Avança.



Em seguida clique no botão **Função Extra 2 - Gerar Carga eSocial**

A carga será gerada e você deve acessar o **Gerenciamento de Transmissão Social** e enviar a mesma para o Portal.



d) Se a carga estiver no Portal do eSocial, verifique se o período de **início de vigência** do evento esta correto. O início de vigência deve ser menor ou igual ao período que esta sendo enviado.

Se o evento foi enviado com data posterior ao processamento você deverá fazer uma retificação do evento informando uma data anterior a que está sendo rejeitada por não constar no Portal do eSocial.

Revision #1

Created 12 November 2024 14:52:02 by SuporteVR

Updated 2 March 2026 14:39:14 by SuporteVR